

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2021
Processo de Licitação n° 304/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Eletricista visando a manutenção da Iluminação Pública Urbana e Rural.

A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, n°. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de Eletricista visando a manutenção da Iluminação Pública Urbana e Rural, com a colocação e substituição de lâmpadas/luminárias, reatores, fios, foto células, braços e outros.

Os serviços deverão ser acompanhados por ART e realizados com equipamentos de segurança e caminhão, conforme descrição dos seguintes serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	SERVIÇO DE ELETRECISTA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL, COM A COLOCAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REATORES, FIOS, FOTOCÉLULAS, BRA	UN	250	50,00	12.500,00
TOTAL R\$			12.500,00		

TOTAL R\$: 12.500,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2020 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica;;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor total a ser pago será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme realização dos serviços mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência por até 06 (seis) meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a realização dos serviços e autorização pela Secretaria Municipal de Educação, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 046/2021.

Caseiros - RS, 23 de setembro de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 046/2021 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 12.500,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de Eletricista visando a manutenção da Iluminação Pública Urbana e Rural, com a colocação e substituição de lâmpadas/luminárias, reatores, fios, foto células, braços e outros. |

Caseiros/RS, 23 de setembro de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 23 de setembro de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 046/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, n°. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção da Iluminação, Pública Urbana e Rural, com a colocação e substituição de lâmpadas/luminárias, reatores, fios, foto células, braços e outros. O valor total a ser pago será de R\$ 12.500,00. Caseiros/RS, 23/09/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.